

Processo n.: @ADM 23/80000446

Assuntos do Gabinete da Presidência: Convênio n. TC-01/2023 - ATRICON, IRB, ABRACOM, CNPTC - Congresso Nacional de Comunicação

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 7/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Termo de Convênio n. TC-01/2023, nos termos do Relatório do Relator.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica (AJUR) e de Planejamento (APLA) deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 30/01/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC